



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 008/2022

De 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre a suspensão das Sessões Legislativas Ordinárias e das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão, no dia 29 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Legislativas ordinárias do dia 29 de setembro de 2022, em virtude da proximidade das eleições;

Art.2º - De igual modo, ficam suspensas as atividades na Câmara Municipal de Pinhão no dia 29 de setembro de 2022, em virtude do falecimento da Sra. Marina Batista dos Santos, vizinha do prédio da Câmara Municipal, onde esta Casa Legislativa se solidariza à dor e ao luto de toda família e amigos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 29 de setembro de 2022.

R.S. Silva

Rogério Santos da Silva

Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

CNPJ: 07.166.543/0001-22.